

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:954C8724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Termo de contrato que em si celebram a Empresa **J F PERES RANIERI**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realização de laudos de segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

2-PREÇOS

2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

4-VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá validade de 11/07/2023 à 11/07/2024.

Bocaiúva do Sul, 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9DADE0EC

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO *WEBCAMARA*®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) E EMAILS INSTITUCIONAIS.

Termo de contrato que em si celebram a **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado

webcamara®, hospedagem e manutenção técnica de site, serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e emails institucionais.

2-PREÇOS

2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor total de R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

3-DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software

4-VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá validade de 11/07/2023 à 11/07/2026.

Bocaiúva do Sul, 14 de Junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:47FBCB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o Inciso 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação:

I – Presidente: FLAVIA MARIA ALBERTI.

II – Membros: ELISANGELA KEPPE, GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA, VIVIANE APARECIDA DE DEUS.

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 1 (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D38751F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA ARTIGOS Nº23, 26 E 27 DA RESOLUÇÃO Nº008/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023; ALTERA OS ITENS 1.4.1, 1.5 E 1.6 DO EDITAL Nº002/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023; REVOGA O ARTIGO 3º E OS RESPECTIVOS INCISOS RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 12 JULHO DE 2023 E REVOGA O ITEM

RESOLUÇÃO Nº11/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera artigos nº23, 26 e 27 da resolução nº008/2023 de 16 de junho de 2023; altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023; revoga o artigo 3º e os respectivos incisos resolução nº 10/2023 de 12 julho de 2023 e revoga o item 12.8 da Retificação do Edital 01/2023 de 27 de abril de 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR no uso das atribuições e reunido extraordinariamente no dia 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as ocorrências na aplicação da prova teórica no último domingo (09/07/2023) e os recursos apresentados;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto nos artigos 19 e 20 da resolução nº008/2023, afim de cumprir as etapas do processo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº39/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023, ONDE SE LÊ:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **16 de julho de 2023** com início das 08 hs às 17 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **20 e 21 de julho de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social.

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo do dia **24 ao dia 28 de julho de 2023**.

LEIA-SE:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **23 de julho de 2023** com início das 08 hs às 12 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **01 ou 02 de agosto de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo **de até 2 (dois) dias úteis** para apresentação de defesa, após a divulgação da listagem dos aptos ou inaptos.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 23, 26 e 27 da resolução nº 008/2023

ONDE SE LÊ:

Art.23 A avaliação psicológica será realizada no dia 16 de julho de 2023, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início às 8:30.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em até 7 dias úteis posteriores à realização.

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial Eleitoral.

LEIA-SE:

Art. 23 A avaliação psicológica será realizada no dia **23 de julho de 2023**, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início às 8h:00 min. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado **em até 03 dias úteis** posteriores à realização

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de **em até 02 (dois) dias úteis** para a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º Revoga-se o artigo 3º da resolução nº10/2023 e seus respectivos incisos.

Art. 4º Revoga o item 12.8 da Retificação do Edital nº01/2023 de 27 de abril de 2023:

ONDE SE LÊ:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comissão especial

LEIA-SE:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis para a comissão especial

Art. 5º -Está resolução terá efeitos imediatos, revogando-se disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul, 14 de julho de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI
Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:78D35A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 36-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 36/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede ao Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, sob RG nº 2088025172 SSP/RS inscrito no CPF nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.